

LEI Nº. 2.973, DE 22/11/2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA PARA A UNIÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à União uma área de terras com 353,00m²(trezentos e cinquenta e três metros quadrados) situado na Avenida Castelo Branco, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Aracruz/ES, de propriedade deste Município, para construção do Cartório Eleitoral.

Art. 2º- Da escritura de doação deverá constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Novembro de 2006.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL